



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

.1.
03

Lei nº 868, de 27 de março de 1.981.

(dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 e dá outras providências.)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 03/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) que será assim classificado:

- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - Telecomunicações
- 134- Telefonia
- 05221341-42 - implantação do sistema de telefones automáticos nos Distritos de Caporanga e Espírito Santo do Turvo:
- 4110 - obras e instalações Cr\$ - 150.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados pelo Executivo, = nos termos da Lei 4.320/64.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, em 27 de março de 1.981.

Aniceto Gonçalves

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

regist. e pub. nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

em 27 de março de 1981